



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

tribuna Norte
PUBLICADO
21 03 97
pag. 34

tribuna Norte
PUBLICADO
EM
22/03/97
pag. 34

LEI Nº 014/97.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Núcleo Habitacional' de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de INACY APARECIDA SANTANA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Núcleo Habitacional de Mauá da Serra, Estado do Paraná, localizado no Loteamento Cidade Mauá, nesta cidade' de "INACY APARECIDA SANTANA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 1997.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no nº da Lei

A